



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA - COMARCA DE GUARABIRA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS

1º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO DE TÍTULOS
Avenida Dom Pedro II, nº 37, Centro, Guarabira-PB (83)3271-1840

Serviço Notarial e Registral Epaminondas
Carlos Dorian F. Porto
Substituto

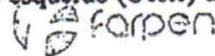
Livro nº 150
Folha(s) nº 175/v.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA



Outorgante(s): ISAMA - IMOBILIÁRIA SANTA MATILDE LTDA.
Outorgado(a)(s): JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA.
Valor: R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

SAIBAM OS QUE O PRESENTE INSTRUMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA BASTANTE VIREM QUE, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, perante mim Maria Violeta Dantas, Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas desta cidade e Comarca de Guarabira-PB., compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como Outorgante(s) Vendedor(a)(es): a Firma **ISAMA IMOBILIÁRIA SANTA MATILDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 08.339.681/0001-29, com endereço a Rua Visconde de Albuquerque, nº 434, CEP 50.610-090 - Madalena, Recife-PE., representada por seu sócio o Sr. **HÉLIO CASCOFRE DO CARMO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 014.712.394-00 e da Carteira de Identidade nº 606.218 SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 868, apartamento 30, Bloco 05, Jardim São Paulo - Recife-PE, de passagem por esta cidade, e como Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es): **JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.771.246 SSP-PB e do CPF nº 080.263.774-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Zequinha Uchoa, s/nº, Clóvis Bezerra, meus conhecidos, de cuja capacidade e identidade jurídica; dou fé. E, peio(a)(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(es), devidamente representada, me foi dito que por justo título de aquisição legal é (são) senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) em pleno domínio e posse do(s) imóvel(is) seguinte(s): 1º) UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO de nº 01 da Quadra P, encravado no Loteamento Nova Guarabira, no perímetro urbano desta cidade, medindo 38,00 metros de largura na frente (Sul), para a Rua VD-14, com a qual confronta-se; 25,00 metros do lado direito (Oeste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 06 e 30,00 metros de largura nos fundos (Norte), que confronta-se com os lotes nº 03, 04 e 05, respectivamente, tendo forma triangular, com área total de 375,00m²; 2º) UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO de nº 03 da Quadra P, encravado no Loteamento Nova Guarabira, no perímetro urbano desta cidade, medindo 10,00 metros de largura na frente (Norte), para a área pertencente a CEHAP, com a qual confronta-se; 25,00 metros do lado direito (Leste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 02; 25,00 metros do lado esquerdo (Oeste) da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 04 e 10,00 metros de largura nos fundos (Sul), que confronta-se com o lote nº 01, tendo forma retangular, com área total de 250,00m² e 3º) UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO de nº 04 da Quadra P, encravado no Loteamento Nova Guarabira, no perímetro urbano desta cidade, medindo 10,00 metros de largura na frente (Norte), para a área pertencente a CEHAP, com a qual confronta-se; 25,00 metros do lado direito (Leste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 03; 25,00 metros do lado esquerdo (Oeste) da



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 714552 A





53
19
d/p
97

frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 05 e 10,00 metros de largura nos fundos (Sul), que confronta-se com o lote nº 01, tendo forma retangular, com área total de 250,00m² o(s) imóvel(is) anteriormente descrito(s) foi(ram) adquirido(s) pela Outorgante Vendedora, em virtude de compra feita a Antônio Dias Pacheco e sua esposa Maria do Carmo Pacheco, conforme Escritura Pública lavrada em data de 19-01-1982, pela Tabeliã do 2º Ofício Notarial desta cidade - Wardiria Toscano de Sales, no livro nº 112, fls. 71, devidamente registrada no livro 2-T, fls. 192, sob nº de ordem R.1-3587, em data de 19-02-1982, e consequente Loteamento de acordo com autorização da Prefeitura Municipal desta cidade, requerido nos termos do Decreto Lei nº 58, de 10-12-1937, regulamentado pela Lei nº 6766, de 12-12-1979, estando o mesmo devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no livro 2-U sob nº de ordem R.3-3587, em data de 18-05-1982. Que, pela presente Escritura Pública e pelo preço certo e ajustado de **RS16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, sendo cada lote no valor de **RS5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, importância(s) essa(s) que antes deste ato recebeu(ram) do(a)s Outorgado(a)s Comprador(a)(es) em moeda corrente nacional, que contou(aram) e achou(aram) exata, pelo que dando, como da(ão), aquele plena e geral quitação, vende(m) como de fato ora vendido têm a(o)s Outorgado(a)s Comprador(a)(es) acima mencionado(a)s o(s) imóvel(is) descrito(s) e desde já cede(m) e transfere(m) a(o)s mesmo(a)s Outorgado(a)s toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m) para que possa(m) o(a)s mesmo(a)s Outorgado(a)s dele(s) usar, gozar e livremente dispor como seu(s) que é (são) e fica(m) sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula constituti obrigando-se a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder(em) pela evicção de direito e renuncia(m) toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa(m), havendo aqui por supridas as demais cláusulas necessárias neste contrato. Pelo(a)s Outorgado(a)s Comprador(a)(es), me foi dito que aceitava(m) esta escritura nos seus expressos termos e me apresentou e ficam arquivados neste Serviço Notarial e Registral Epaminondas, os documentos a seguir mencionados, o(s) qual(is) esta(ão) dispensados de transcrição de acordo com o Decreto Lei Federal nº 93.240/86: Os Recibos nºs 00004359, 00004360 e 00004361, referentes aos I.T.B.I. - R\$165,00, ou seja, 3,0% sobre R\$5.500,00, cada Recibo, recolhido(s) a Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 02-07-2014; Certidão Negativa de Tributos, fornecida pela mesma Prefeitura Municipal, datada de 01-07-2014, assinada por Cláudio César Silva de Melo - Secretário de Finanças; a Certidão Negativa de Ônus, datada de 01-07-2014, fornecida pelo Serviço Registral de Imóveis desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob nº 48168752/2014, datada de 21-05-2014, válida até 16-11-2014, emitida pela Justiça do Trabalho, Via internet, em nome da Outorgante Vendedora; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº 018692014-88888681, em nome da Outorgante Vendedora, emitida em data de 26-01-2014, válida até 25-07-2014, fornecida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal e a Certidão de Regularidade Fiscal, nº 2014.000002035761-99, datada de 14-04-2014, válida até 12-07-2014, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pernambuco, em nome da Outorgante Vendedora. O(A)s Outorgado(a)s Comprador(a)(es) declara(m) expressamente dispensar a apresentação das demais Certidões e de feitos ajuizados em nome do(a)s vendedor(a)(es) relativo a Tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento de débitos, porventura existentes, conforme Art. 3º do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial e Registral de quaisquer responsabilidades. As partes, ou seja, Outorgante(s) devidamente representada e Outorgado(s) declaram que não houve neste ato de Compra e Venda, pessoa física e/ou jurídica responsável pela intermediação da referida transação imobiliária, pelo que faço constar neste instrumento, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual nº 9.807/2012, de 14-06-2012. Pelo(a)s Outorgante(s) Vendedor(a)(es) devidamente representada, foi declarado sob as penas da Lei que não existe ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) objeto(s) desta escritura e de ônus reais incidente sobre o(s) mesmo(s). E, como se achavam assim contratados, me pediram lhes lavrasse esta escritura que, lida e achada conforme,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

outorgaram e assinam, tendo sido pelas partes dispensado a presença de testemunhas de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de nº 03/87. Custas Judiciário - R\$8,78; MP - Ministério Público - R\$0,76; ISS - Imposto Sobre Serviços - R\$15,91; Guia do FARPEN - R\$43,35, Comunicação de Escritura - R\$39,85; conforme Guias nº 00705882 e as Guias nº 00705885, nos valores de R\$68,74 e R\$43,35, referente ao registro FARPEN do registro do lote nº 01 da Quadra P; Guias nº 00705890, nos valores de R\$68,74 e R\$43,35, referente ao registro e FARPEN do registro do lote nº 03 da Quadra P e Guias nº 00705891, nos valores de R\$68,74 e R\$43,35, referente ao registro e FARPEN do registro do lote nº 04 da Quadra P, as quais ficam arquivadas neste Serviço Registral. **EMITIDA DOI.** Eu, Maria Violeta Dantas, Tabeliã do 1º Ofício de Notas desta cidade e Comarca de Guarabira-PB, a fi digitar. Subscrovo e assino em público e raso. Em testemunho M.V.D. da verdade. Guarabira PB., 10 de julho de 2014. Assinados: **HÉLIO CASCOFRE DO CARMO. JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA.** Confere com o Original. Dou fé.

54
 26
 d10
 49



Guarabira-PB., 10 de julho de 2014.

TABELA PÚBLICA
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 EPAMINONDAS
 Carlos Darwin F. Fardes
 SUBSTITUTO

SERVÍÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Protocolo no Livro D fls. 191 sob nº 33.830

Matriculado no Livro BP fls. 77/79 sob nº 11.417 / 11.419

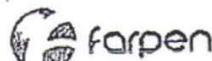
Registrado no Livro BP fls. 77/79 sob nº R.1-11.417 / R.1-11.419

Em data de 15 de julho de 2014
 Guarabira-PB, 15 de Julho de 2014.

 Oficial



SERVÍÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 EPAMINONDAS
 Carlos Darwin F. Fardes
 SUBSTITUTO



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

